



**DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS VÍNCULOS CONTRATUAIS E DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GIRAU DO PONCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2021, que exonerou todos os servidores que exercem cargos comissionados, funções de confiança e contratados;

CONSIDERANDO que a SEMEC necessitou da continuidade dos serviços prestados pelos servidores contratados e comissionados, a exemplo do que previu o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021 em relação aos servidores contratados e comissionados da saúde;

CONSIDERANDO os princípios da autotutela e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do ano letivo de 2020 somente em fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a pandemia COVID-19, que assolou o mundo durante todo o ano de 2020 e, até então emana seus efeitos danosos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a continuidade dos vínculos contratuais e de confiança dos servidores indicados nas relações em anexo, durante o período compreendido entre 04/01/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, modulando efeitos retroativos à data de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, Alagoas, 12 de fevereiro de 2021.



David Ramos de Barros

Prefeito